

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 178/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 116/2024

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II, alínea a, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: ASSESSORIA PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE UM NOVO CR (CERTIFICADO DE REGISTO), JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O MUNICÍPIO NECESSITA DESTE CERTIFICADO PARA REGULARIZAR AS CASCALHEIRAS MUNICIPAIS, A FIM DE QUE A EMPRESA CONTRATADA PARA DETONAÇÃO DE CASCALHEIRAS, POSSA REALIZAR A APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS COM DINAMITES E ASSIM OBTER O MINERAL PARA APLICAR NAS ESTRADAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO. VALE MENCIONAR QUE O MUNICÍPIO POR MEIOS PÓPRIOS BUSCOU ORIENTAÇÃO JUNTO AO SITE E E-MAIL DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA EMISSÃO DE REFERIDO DOCUMENTO, CONTUDO, NÃO FOI POSSÍVEL FINALIZAR O PEDIDO, DEVIDO A ENTRAVES TÉCNICOS, DOS QUAIS NÃO DETEMOS CONHECIMENTO. EM RAZÃO DISSO, COMO O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE SERVIDOR CAPACITADO, QUE TENHA CONHECIMENTO TÉCNICO PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. EM RAZÃO DO EXPOSTO, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL, NÃO ROTINEIRA, QUE NECESSITA DE ATENDIMENTO IMEDIATO, CUJA CARACTERÍSTICA INVIABILIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA, REQUERER SEJA REALIZADA A PRESENTE CONTRATAÇÃO.

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NECESSITA DESTE CERTIFICADO PARA REGULARIZAR AS CASCALHEIRAS MUNICIPAIS, A FIM DE QUE A EMPRESA CONTRATADA PARA DETONAÇÃO DE CASCALHEIRAS, POSSA REALIZAR A APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS COM DINAMITES E ASSIM OBTER O MINERAL PARA APLICAR NAS ESTRADAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a contratação prevista, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 3442/2023.

Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

no caso de outros serviços e compras;

Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta para realizar o objeto dessa dispensa de licitação.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme orçamento que faz parte integrante.

3.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de nota fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação: Imediato

5. DO CONTRATADO:

5.1. A.R.N. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL – CNPJ: 44.197.588/0001-90, localizada na Rua PROFESSOR JOÃO DUCK FIHO, nº329, bairro XAXIM no município de CURITIBA PR.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. A Presente Justificativa de Dispensa de Licitação, encontra fundamentação legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 3442/2023.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Despesa: 69 - 0117

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- memorando
- orçamento.
- certidões negativas.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de

composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 05 de agosto de 2024

Roveni de Lurdes Hamann
Agente de Contratação